



L I D O  
Em. 30/5/17  
Secretaria Legislativa

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 10984 /2017  
INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ , DE 2017  
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, A CRIAÇÃO DE UM BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II – RA XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, a criação de um Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

### JUSTIFICAÇÃO

A reivindicação é justa e necessária tendo em vista a grande quantidade de assaltos e roubos na referida localidade e com a reabertura da Companhia de Polícia militar será aumentado significativamente o efetivo de policiais, proporcionando maior segurança à população.

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 10984 / 17  
Folha Nº 01 FL

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/05/2017 17:09

70238

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902  
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A presente proposição tem por finalidade atender justa reivindicação da comunidade no que diz respeito a demanda em apreço.

A criação de um batalhão da Polícia Militar na Região Administrativa proporcionará maior segurança à população haja vista a grande quantidade de roubos e assaltos.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Deputado **RAMUNDO RIBEIRO**

Autor.

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 10984 / 17

Folha Nº 02 FL

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



### DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |
- 

Brasília, 31 de maio de 2017.

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial